



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Eliziane Gama

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PL nº 3383, de 2021)

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3383, de 2021, o seguinte inciso:

“Art. 2º .....

.....

VI – promover atendimento, ações e palestras voltadas à eliminação da violência doméstica e familiar contra a mulher.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 3383, de 2021 institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares como forma de garantir o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes e de todos os envolvidos com a formação e educação dessa população.

Visando aprimorar a matéria, a presente emenda propõe incluir, entre os objetivos da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, atendimento, ações e palestras voltadas à eliminação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

O inciso I do art. 5º da nossa Constituição Federal estabelece, entre os direitos e garantias fundamentais, a igualdade entre homens e mulheres. Entretanto, a realidade ainda está distante da materialização formal dessa igualdade. Apesar dos avanços e conquistas, muitas mulheres brasileiras, infelizmente, ainda são vítimas da violência.

Segundo dados do Atlas da Violência 2021, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil, esse número equivale a uma taxa de 3,5 vítimas para cada 100 mil habitantes do sexo feminino no Brasil.

Nesse sentido, faz-se necessário a inclusão, no âmbito da comunidade escolar, de ações positivas de conscientização individual e

SF/22090.77381-48

coletiva voltadas à eliminação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Portanto, o mérito da emenda é usar a educação como aliada para mudar o cenário da violência contra a mulher.

Sala das Sessões,

Senadora **ELIZIANE GAMA**  
(CIDADANIA/MA)

SF/22090.77381-48